



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 30/2022.

Vistos

Considerando o pedido da Diretoria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Educação, que solicitou a contratação de empresa para a prestação de serviço de chaveiro para as unidades de saúde e para as unidades escolares.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a prestação de serviço de chaveiro, por intermédio da contratação da empresa:

* **EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº11.617.948/0001-07;** por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a descrição do serviço nos ofícios e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da

***CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO.**

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



negócio, há necessidade dá contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * *CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 22 de junho de 2022.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO.

Cuida-se do presente processo para contratar uma empresa para prestação de serviço de chaveiro para promover segurança para as unidades de saúde e unidades escolares, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$9.890,00(nove mil oitocentos e noventa reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

*** EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº11.617.948/0001-07, no valor de R\$9.890,00(nove mil oitocentos e noventa reais), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº80/2022, Dispensa de Licitação nº30/2022.**

Assim deliberei considerando o ofício da Diretoria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Educação e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaiara/SP, 22 de junho de 2022.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal